

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

CONTRATO Nº : 07/2020
DATA DO CONTRATO : 30/11/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 41/2020
ADITAMENTO Nº : 3º TERMO
VIGÊNCIA : 30/11/2023 À 30/11/2024

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do **RG nº 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1748, sala 205, Brooklin, São Paulo, neste ato representado por **JOAQUIM FONSECA**, portador do RG nº 8.771.504-1SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 831.953.948-04, têm, entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato 07/2020 firmado em 30/11/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 30 de NOVEMBRO de 2023 a 30 de NOVEMBRO de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato mantido a R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), renunciando ao índice de reajuste do IPCA previsto na cláusula 4ª, item 4.2, do contrato original.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.24.01.09.0122.0121.2003.33903947

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 30 de novembro de 2020, que não colidam com as



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 04 de agosto de 2023.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

JOAQUIM FONSECA
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
(CONTRATADA)